



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 45/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.030680/2025-61

Unidade Gestora: UFMA

Contrato 45/2026 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto APRIMORA REDE + NORDESTE: fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social (OSCas).**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto SIGAA (1731138) da **Professora Maria do Socorro Sousa de Araújo**, Coordenadora do Projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto APRIMORA REDE + NORDESTE: fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social (OSCas).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), **oriundos da Dispensa de TED firmada entre esta UFMA e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, conforme Plano de Trabalho (1804728).**

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO**

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto APRIMORA REDE + NORDESTE: fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social (OSCAs)**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela sua Coordenadora **Professora Maria do Socorro Sousa de Araújo**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21 , 8.958/94 e Decreto 7423/2010 , em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.
- b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;
- c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas

necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;

c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;

d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência **a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 28/02/2027**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutível, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA

REITOR UFMA

WALTER CEZAR NUNES

Presidente FSADU

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Fundação Contratada FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO A UFMA				CNPJ 07.060.718/0001-12	
Endereço RUA DAS JUÇARAS,28, QUADRA 44				Bairro RENASCENÇA I	
Cidade SÃO LUIS	UF MA	CEP 65.075-230	DDD/Telefone (98) 4009-1043	E.A.	
Nome do Responsável WALTER CESAR NUNES				CPF	
RG		Cargo DIRETOR PRESIDENTE			

2 . DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto APRIMORA REDE + NORDESTE: fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social (OSCas)	Período de Execução	
	Início Publ. No DOU	Término 02/2027

Identificação do Objeto

Fortalecimento da Política de Assistência Social (PAS), por meio da Implantação do Piloto do Programa Nacional de Articulação e Fortalecimento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (Aprimora Rede+) e do Núcleo de Apoio às Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social (NOSCas), com vista à realização de ações integradas de formação, comunicação e produção de conhecimento, voltadas à capacitação técnica e política de integrantes das Organizações da sociedade civil que compõem a rede sócioassistencial nos municípios da Ilha de São Luís /MA.

Justificativa

O fortalecimento da Política de Assistência Social é condição indispensável para a garantia da proteção social, particularmente, num contexto de persistência da pobreza, da insegurança alimentar e nutricional, assim como, de outras graves expressões da questão social no país e no Maranhão. Nesta perspectiva, o conjunto de ações aqui destacados, contribuirá de modo decisivo, para o fortalecimento da rede sócioassistencial e para a promoção do quinhão de proteção social a ser garantido pela PAS, através do fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social (OSCas), objeto do presente projeto, nos municípios de São Luis, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar.

3 . CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1		Elaboração de 1 Plano de trabalho detalhado do Programa Aprimora+ e formação de equipe para atuar no piloto do NOSCas na Ilha de São Luís/MA	Plano de Trabalho	1	Mar/2026	-
		Estabelecimento de 1 ponto de apoio para assessoramento das entidades /organizações da sociedade civil e movimentos sociais (mapeados), coprodutores da Política de Assistência Social no território Ilha de São Luís /MA	Ponto de Apoio	01	Mar/2026	Fev/2027
2		Mapeamento de no mínimo 60 organizações da sociedade civil , entidades e movimentos sociais coprodutores da política de assistência social, com sistematização em Relatório semestral	Mapeamento de OSCs	60	Abr/2026	Dez/2026
		Acompanhamento, monitoramento e avaliação 30 entidades/OSC nos NOSCas e das provisões de serviços, programas, projetos e garantia de direitos, com sistematização e m Relatório semestral	Monitoramen to de OSCs	30	Mai/2026	Jan/2027

3		Articulação das 4 Secretarias e Conselhos de assistência social municipais do território, com formação e articulação da rede para atividades de formação, apoio e troca de conhecimento.	Articulação de Agentes institucionais	04	Mar/2026	Out/2027
		Identificar, propor e/ou aprimorar pelo menos 1 fluxo de referência e contrarreferência entre os entes federativos e a rede socioassistencial	Fluxo de referência /Contrarreferência	01	Abr/2026	Dez/2027
4		Articulação intersetorial envolvendo pelo menos duas políticas públicas e outros stakeholders que atuam no território	Articulação de políticas setoriais	01 caso	Mai/2026	Set/2026
		Realização de, no mínimo, 2 eventos/seminários com gestores, trabalhadoras/es, movimentos sociais, coletivos, fóruns, universidades, fundações e demais stakeholders , objetivando o fortalecimento das interações entre a Política de Assistência Social e as outras políticas públicas	Realização de eventos	02	Mai/2026	Set/2026
5		Pelo menos 4 encontros de capacitação educação permanente para equipe do Programa Aprimora Rede+ no Território	Capacitação da equipe	04	Mar/2026	Jan/2027

		Produção de pelo menos 1 artigo acadêmico (em primeira versão) ou, monografias, com resultados das ações ocorridas no âmbito dos NOSCAs	Artigo científico	01	Jun/2026	Nov/2026
		Produção de materiais educativos alinhados à identidade do Aprimora Rede+ Nordeste, em articulação entre as universidades participantes do Programa Aprimora Rede+, com a elaboração de, no mínimo, três materiais (vídeos, folders, podcasts, manuais, entre outros) voltados a gestores públicos, representantes da sociedade civil, trabalhadoras/es e estudantes	Material Educativo	01	Jun/2026	Out/2026
6		Elaboração de boletins bimensais, em articulação entre as universidades participantes do Programa Aprimora Rede+ Nordeste , apresentando dados socioassistenciais do território, informações do Data Nordeste e de outras fontes de dados.	Boletins Informativos	06	Mai/2026	Jan/2027
		Construir diálogos trimestrais sobre o vínculo SUAS, ouvidoria do SUAS e outras estratégias que promovam a melhoria dos serviços socioassistenciais no território	Roda de conversa	01	Jun/2026	Nov/2026

		Elaboração de Relatório Final com descrição e análise crítica sobre a experiência realizada e problematizando os desafios colocados para o Aprimora+ SUAS no território Ilha de São Luís.		01	Fev/2026	-
--	--	--	--	----	----------	---

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

	Natureza da Despesa	Valor Total (R\$)
Código	Especificação	
3390393	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:	22.000,00
339036	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24.000,00
339047	Encargos Sociais (INSS patronal)	4.800,000
339020	Bolsas professor pesquisador	74.400,00
339018	<i>Bolsas Aluno Mestrado</i>	18.000,00
339018	Bolsas alunos de graduação	16.800,00
339014	Diárias	20.000,00
339039	<i>Despesa operacional e administrativa UFMA/Fundação Sôsândrade de Apoio ao desenvolvimento da UFMA (10%)</i>	20.000,00
	Total Geral	200.000,00

5. DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

5.1. REMUNERAÇÃO DAS HORAS/AULA

PROFESSOR	MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Coordenador	12	3.100,00	37.200,00
Vice coordenadora	12	3.100,00	37.200,00

01 Bolsista de Pós-Graduação (a definir)	12	1.500,00	18.000,00
Bolsista de Graduação / Iniciação Científica	12	700,00	8.400,00
Bolsista de Graduação / Iniciação Científica	12	700,00	8.400,00
SUBTOTAL			
ENCARGOS SOCIAIS			
TOTAL			109.200,00

5.2. REMUNERAÇÃO PESSOAL ADMINISTRATIVO

PROFESSOR	MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01 Assistente Social	12	2.000,00	24.000,00
SUBTOTAL			24.000,00
ENCARGOS SOCIAIS			4.800,00
Colaborador CLT	MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
SUBTOTAL			
ENCARGOS SOCIAIS			
TOTAL			28.800,00

5.3. MATERIAL DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
TOTAL			

5.4. SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Serviços de Design e gráficos (a contratar)			22.000,00
Despesa operacional e administrativa Fundação Sousândrade de Apoio ao desenvolvimento da UFMA (10%)			20.000,00
SUBTOTAL			
TOTAL			42.000,00

5.5. DIÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
DIÁRIA			20.000,00
TOTAL			20.000,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

O desembolso relativo ao valor total do processo (R\$ 200.000,00 - duzentos mil reais) será realizado em parcela única após a assinatura do contrato.

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, data da assinatura eletrônica

WALTER CEZAR NUNES

Presidente FSADU

8. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

São Luís, data da assinatura eletrônica

Fernando Carvalho Silva

Reitor UFMA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 10/03/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 10/03/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELI MUNIZ, Diretor(a)**, em 10/03/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 23/04/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1836772** e o código CRC **D6FC772C**.

Referência: Processo nº 23115.030680/2025-61

SEI nº 1836772

10	Cirurgia Geral	03	**	**	**	**
11	Esporte	03	**	**	**	**
12	Atuação e Performance	03	**	**	**	**
13	Cenografia	03	**	**	**	**
14	Voz e Processos de Criação	03	**	**	**	**
15	Dramaturgia	03	**	**	**	**
16	Teoria Literária/Literaturas Vernáculas	03	**	**	**	**
17	Literatura/Libras	03	**	**	**	**
18	Língua Estrangeira Moderna: Língua Espanhola	03	**	**	**	**
19	Ensino e Aprendizagem: Ênfase em Didática e Prática de Ensino e estágio Supervisionado	03	**	**	**	**
20	Criação Musical e Tecnologia: Composição	03	**	**	**	**
21	Práticas Interpretativas (Cordas Friccionadas)	03	**	**	**	**
22	Planejamento, Avaliação Educacional e Currículo	03	**	**	**	**
23	Botânica	03	**	**	**	**
24	Ecologia	03	**	**	**	**
25	Embriologia Geral	03	**	**	**	**
26	Zoologia	03	**	**	**	**
27	Ensino de Física/ Física Geral	03	**	**	**	**
28	Química Geral	03	**	**	**	**
29	Administração, Economia, Política e Legislação Rural	03	**	**	**	**
30	Ciências Contábeis	03	**	**	**	**
31	Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	03	**	**	**	**
32	Língua Espanhola e Respectivas Literaturas	03	**	**	**	**
33	Direito	03	**	**	**	**
34	Botânica	03	**	**	**	**

* Nas áreas que tiverem candidatos aprovados em processos seletivos anteriores, esses quando da convocação, terão prioridade em relação aos candidatos aprovados nessa seleção.

** Todos os candidatos negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência que tiverem nota mínima exigida para aprovação terão classificação na respectiva modalidade de concorrência, contudo, a sequência de convocações será realizada conforme Anexo VI.

***Em caso de reversão das vagas reservadas de negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência para a ampla concorrência, o número máximo de candidatos classificados na ampla concorrência será 5.

9. O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www3.ufac.br/prograd/2026>

EDNACELÍ ABREU DAMASCENO
Pró-Reitora de Graduação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2026 - UASG 154215

Número do Contrato: 30/2020.
Nº Processo: 23125.003838/2020-12.
Pregão. Nº 6/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 22.236.185/0001-70 - DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 30/2020, por mais 60 (sessenta) dias, ou até que sobrevenha decisão definitiva da justiça federal sobre o mérito da ação judicial exarada no processo nº 1004400-76.2026.4.01.3100. Vigência: 28/03/2026 a 27/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.972.791,01. Data de Assinatura: 28/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2026 - UASG 154215

Número do Contrato: 31/2020.
Nº Processo: 23125.003838/2020-12.
Pregão. Nº 6/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 22.236.185/0001-70 - DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 31/2020, por mais 60 (sessenta) dias, ou até que sobrevenha decisão definitiva da justiça federal sobre o mérito da ação judicial exarada no processo nº 1004400-76.2026.4.01.3100.. Vigência: 28/03/2026 a 27/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 536.109,36. Data de Assinatura: 28/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2026 - UASG 154032

Nº Processo: 23103.013748/2025-86.
Dispensa Nº 72/2026. Contratante: FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE. Contratado: 74.704.008/0001-75 - FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS. Objeto: Contratação da fundação de apoio da universidade federal do rio grande do sul - faurgs, para fins de interveniência na gestão dos direitos relacionados ao uso, desenvolvimento, produção, exploração comercial, prestação de serviços ou obtenção de qualquer vantagem econômica vinculada à tecnologia intitulada "processo de produção de quitina e carbonato de cálcio a partir de exoesqueletos de crustáceos", depositada junto ao instituto nacional da propriedade industrial - inpi sob o nº br 10 2017 022619-0, em 20/10/2017, de titularidade conjunta da ufrgs e da ufcspa (licenciantes).. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 09/04/2026 a 09/04/2036. Valor Total: R\$ 10.000,00. Data de Assinatura: 09/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 17/04/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 154032

Número do Contrato: 72/2023.
Nº Processo: 23103.025169/2022-33.
Pregão. Nº 6/2023. Contratante: FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE. Contratado: 10.663.782/0001-00 - WECOM COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 72/2023 por 12 (doze) meses.. Vigência: 25/05/2026 a 24/05/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.735,76. Data de Assinatura: 06/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 06/04/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2026 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.030680/2025-61.
Dispensa Nº 364/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto aprimora rede + nordeste: fortalecimento das organizações da sociedade civil de assistência social (oscas).. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 24/04/2026 a 28/02/2027. Valor Total: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 10/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 23/04/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 94/2024.
Nº Processo: 23115.029394/2022-18.
Pregão. Nº 14/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 07.776.083/0001-54 - IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) ano, a partir de 22/04/2026 até 22/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021. reajustar os valores do contrato em 5,81% (cinco vírgula oitenta e um por cento), em consonância com a cláusula sétima do contrato, calculado conforme índice nacional de custo da construção - inc, no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, conforme parecer emitido pela equipe de gestão e fiscalização do contrato e anuência da contratada, anexos do presente termo. Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.559.581,05. Data de Assinatura: 22/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 22/04/2026).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90006/2026

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/04/2026 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de locação de veículos, sem motorista, com quilometragem livre e seguro total, sem franquia para a contratante, visando ao transporte de passageiros e/ou materiais, para atender as necessidades desta Universidade Federal do Maranhão.

VITOR DAVI BARROS DE SOUZA
Presidente da Cpl

(SIDECE - 23/04/2026) 154041-15258-2025NE800148

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 78/2026 PROCESSO N.º 23115.007691/2026-28. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Gisele Polanski França da Silva. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente - Mestre. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

